

**Vigência:** 17 de novembro de 2023, findando-se quando do integral cumprimento das obrigações da DONATÁRIA.

**Assinatura:** 17/11/2023.

**MAURO QUIRINO e WILLIAM TERAN TROELSEN**

DIRETORES DA BRACELL SP CELULOSE LTDA

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o extrato das Atas escutas conforme prescreve Edital 003/2024/GAB/FCMS, Escuta Cultural da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Turismo, Esporte e Cultura- SETESC e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS, conforme designação de servidores Portaria "P" FCMS/Nº142/2024, de 13 de março de 2024, promoveram escutas regionais com municípios sede em cada região, conforme prescreve o Edital 003/2024/GAB/FCMS, Escuta Cultural da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de fomento à cultura. O encontro reuniu vários segmentos culturais e gestores de cultura municipal para escutar e mapear os fazedores de cultura dos municípios, tendo assim possibilidade de formatar a aplicação de recursos referente ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Diferentemente das Leis Aldir Blanc 1 e Paulo Gustavo, adotados de modo emergencial, a Política Nacional Aldir Blanc garante recursos de fomento ao setor cultural e define regras de análises dos projetos. Sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Podendo ser utilizada através de ações de fomento cultural; obras; reformas e aquisição de bens culturais; subsídio e manutenção de espaço e organizações culturais, além da implementação da Política Nacional Cultura Viva com fomento aos Pontos de Cultura. Foram dirimidas informações sobre a Lei, podendo assim tirar dúvidas em relação a editais do Estado e dos municípios com adesão dos recursos assim destinados pelo Governo Federal. Em todas as regiões ouvidas o destaque se dá a solicitações para editais: música, artesanato, literatura, fotografia, patrimônio, artes cênicas gastronomia, comitativas pantaneiras, capacitação e elaboração de projetos, novos realizadores de cultura, cultura religiosa, povos indígenas, arte nômades, blocos de carnaval, música streamings, criação de games, educação cultural, editais regionalizados, editais ou ações específicas separando obras de restauro. Dentre solicitações das regiões, que se faça editais com linguagem acessível de entendimento para os artistas desenvolverem seus projetos. Solicitações diversas como: em desmembrar Hip Hop da cultura urbana, inserir flashback como cultura de rua, incluir nos editais a contrapartidas em ações nas escolas, viabilidade do estado dar capacitação continuada em projetos e assessoria jurídica em relação a projetos da PNAB aos municípios, possibilitar inscrições de projeto sem quantidade máxima de pessoas, não limitar tipologia OSC para grupos popular e somente para MEI. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Eduardo Mendes assina extrato de ata e dá publicidade.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 912/2022 SIAFEM Nº 32783 REFERENTE AO PROCESSO Nº 83/002.248/2023 – Chamada Fundect/UEMS – nº 09/2022 Acelera UEMS – Apoio a Ciência e Ideias Inovadoras.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Tânia Gisela Biberg-Salum – CPF: \*\*\*, 661.701-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana".

**Cláusula primeira:** Fica rescindido o termo de outorga nº 912/2022, vinculado ao processo administrativo 83/002.248/2023, SIAFEM 32783, título Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana, que tem como outorgado a pesquisadora Tânia Gisela Biberg-Salum, em razão de caso fortuito, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, conforme Cláusula Décima Quarta do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 25/04/2024

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*,359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Tânia Gisela Biberg-Salum**